

VERITAE

TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Orientador Empresarial

ARTIGOS

E SE FALTAREM DOCUMENTOS PARA APOSENTAR?

Diante da dificuldade em comprovar o tempo de serviço, este artigo poderá ajudar aqueles que precisam comprovar o tempo de serviço e não conseguem.

*Por Prof. Juan Cacio Peixoto**

O problema é que percebemos a importância de guardar documentos, somente no momento da aposentadoria. Muitos, não conseguem comprovar o tempo de serviço junto ao INSS, motivo pelo *vai e vem*, levando e trazendo documentos, procurando empresas onde já trabalharam, indo atrás de empresas de contabilidade, ou, até mesmo, recorrendo a amigos, protelando o tempo de receber o tão sonhado benefício da aposentadoria e, passar a ter o merecido descanso, depois de muitos anos de trabalho.

Diante da dificuldade em comprovar o tempo de serviço, este artigo poderá ajudar aqueles que precisam comprovar o tempo de serviço e não conseguem.

Com a experiência em organização de arquivos e documentos da área de Recursos Humanos, darei algumas dicas para informar, quais documentos apresentar e onde localizar a comprovação do tempo de serviço, para dar entrada na aposentadoria junto ao INSS:

1- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Já serve como início de prova material, já que lá estão mantidos o registro das empresas e o tempo de trabalho.

2- Livro Registro de Empregado ou Ficha de Registro de Empregado

A ficha ou livro registro de empregado deve ser guardada na empresa, por tempo indeterminado. Portanto, você poderá solicitar uma cópia autenticada, em qualquer tempo a empresa, onde você trabalhou.

3- Recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Solicitação do extrato de pagamento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em alguma agência da Caixa Econômica Federal. Pelo número do PIS (Programa de Integração Social) é possível levantar todo o histórico de pagamentos feitos pelas empresas ao trabalhador, o que comprova o vínculo trabalhista.

E se a empresa, que você trabalhou fechou ou faliu e você continua com dificuldades para a obtenção do comprovante?

Primeiramente, precisa ser provado que a firma de fato existiu. O registro deve ser procurado na Receita Federal ou na Prefeitura em que a empresa tinha sede.

Se a empresa fechou, é possível consultar o registro na Junta Comercial do seu estado. Você consegue saber quem eram os proprietários da empresa, através de uma consulta pelo próprio site, na internet. Com os nomes dos proprietários, tente localizá-los.

Se a empresa faliu, é preciso procurar o síndico da massa falida, que deverá entregar os documentos que comprovem a existência da relação de trabalho, como a ficha de registro do empregado.

Para saber quem é o Síndico da massa falida, o ponto de partida para essa busca é a Junta Comercial de seu estado.

Com a ajuda do órgão e apenas com o nome correto da empresa, é possível ter acesso aos últimos cinco arquivamentos na Junta, que, necessariamente, deverão conter o endereço do Síndico da massa falida.

Para evitar dor de cabeça quando estiver mais velho, o seguro já deve procurar as agências do INSS para conferir o extrato com os períodos trabalhados que a Previdência tem cadastrado. É possível conferir esses dados pela página do Ministério na Internet, mas é necessário ter senha para acessar o extrato previdenciário.

Essa senha é obtida somente nas agências do INSS, mediante agendamento prévio. Clientes de conta corrente do Banco do Brasil têm acesso direto ao extrato, sem necessidade de senha específica, pelos terminais eletrônicos ou pelo acesso à conta pela Internet no site do banco.

Com estas informações, já é um caminho para reiniciar o trâmite no INSS e aguardar o “tão sonhado dia” de receber a carta de concessão de aposentadoria e ser feliz com merecido descanso.

** Prof. Juan Cacio Peixoto é Bibliotecário pela Universidade Federal do Espírito Santo / UFES. Especialização em Organização de Arquivos / USP. Expositor de Cursos. Cursando Mestrado em Estudos do Patrimônio / UAB. Experiência em Arquivologia, Biblioteconomia e Documentação. Bibliotecário da Acervo Organização e Guarda de Documentos.*
jcp@acervo.com.br

Importante!

No dia 11.05.2017, o Prof. Juan Cácio Peixoto, estará ministrando, no Rio de Janeiro, o **Curso: Como Digitalizar Documentação de RH**. Para maiores informações e inscrições, acesse o site www.veritae.com.br ou ligue 21 41415039.

Texto divulgado por VERITAE, em Edição DESTAQUES 2017 e publicado no site www.veritae.com.br, Seção ARTIGOS.

As opiniões expressas nesta Seção são de responsabilidade de seus Autores, sendo, a divulgação por VERITAE *Orientador Empresarial*, devidamente autorizada pelos mesmos.

VERITAE

Edições Trabalhistas, Previdenciárias e de Segurança e Saúde no Trabalho

ISSN 1981-7584

veritae@veritae.com.br

www.veritae.com.br

Estamos no Twitter! Follow us: www.twitter.com/VERITAE_NEWS

Visite-nos também no [Facebook!](#)